

1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 039/SMSUB/COGEL/2019
SUB-ROGADO PARA SUB-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6050.2021/0006504-8

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: HIPLAN CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio a Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº: 57.053/2021, no valor de R\$ 1.601.112,66

DOTAÇÃO: 12.10.15.452.3022.2424.3.3.90.39.00.00

VALOR ESTIMADO: R\$ 225.640,75/mês, perfazendo um valor anual estimado de em R\$ 2.707.689,00

Aos 30 dias do mês de julho de 2021, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.258.311 SSP/SP, CPF nº 163.752.488-92, e de outro lado, a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.034.654/0001-81, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, 34, Vila Sonia – São Paulo – SP, CEP 05625-040, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, R.G. 59.495.812-X/SSP-SP, C.P.F. 602.812.601-25, com fundamento no **art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI 049214033, publicado em DOC de 31/07/2021, pág.10, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 01/08/2021 com término previsto em 31/07/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 225.640,75 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor da equipe de R\$ 45.128,15 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual das equipes, estimado em R\$ 2.707.689,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais) e reajuste.

2.2. RATIFICA-SE a nota de empenho nº 57.053/2021, onerando a dotação 12.10.15.452.3022.2424.3.3.90.39.00.00

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante



RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
Subprefeitura PINHEIROS

Pela Contratada



FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR
R.G. 59.495.812-X/SSP-SP
C.P.F. 602.812.601-25

Testemunhas:

1. Eduardo R de Menezes

2. [Signature]

R.F. 631.678.6